



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 1.793, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1984 =

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), destinado a cobrir as despesas decorrentes de aposentadorias, pensões e demais benefícios de previdência social dos Servidores Municipais, nos termos do artigo 2º da Lei nº 1.785, de 05 de dezembro de 1983.

2. EXECUTIVO

2.9 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
3113.29.15080322.23	Obrigações Patronais	600.000,00
3131.29.15070202.24	Remuneração de Serviços	
	Pessoais.....	15.000.000,00
3251.29.15814862.25	Inativos	41.000.000,00
3252.29.15814862.26	Pensionistas	11.800.000,00
3253.29.15814862.27	Salário Família	400.320,00
3256.29.15814862.28	Benefícios da Previdência Social.....	1.199.680,00

ARTIGO 2º O valor do Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

2. EXECUTIVO

2.9 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
----------------------------	----------------------	-------------------



Prefeitura do Município de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral

Especificação

Valor Cr\$

3212.29.15820312.17

Subvenções Econômicas

70.000.000,00

ARTIGO 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 07 de fevereiro de 1984.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/1984.

ALFREDO PEIXOTO MARTINS
Diretor Administrativo